



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800,

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 03/2022**

### **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Itatinga, por seu Prefeito, que este subscreve, FAZ SABER que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Público “**CADASTRO RESERVA**” para contratação temporária de docentes para classes e/ou aulas vagas aos empregos de: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA**, nos termos da Lei Complementar nº 37/2003 e das disposições contidas neste Edital.

1. EMPREGO - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

#### **1.1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

1.1.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Pedagogia no ato da contratação

1.1.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.1.3. Jornada: 26 horas-aula/semanais de trabalho, sendo 24 (vinte e quatro) horas-aula com educandos e 02 (duas) horas-aula de Trabalho Pedagógico Coletivo.

1.1.4. Salário: R\$ 17,50 hora/aula

1.1.5. Taxa de inscrição: R\$ 22,78

#### **1.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL**

1.2.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização (mínima de 360 hrs) em Educação Especial, ou Licenciatura Plena em Educação Especial no ato da contratação

1.2.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.2.3. Jornada: 26 horas-aula/semanais de trabalho, sendo 24 (vinte e quatro) horas-aula com educandos e 02 (duas) horas-aula de Trabalho Pedagógico Coletivo.

1.2.4. Salário: R\$ 17,50 hora/aula

1.2.5. Taxa de inscrição: R\$ 22,78

#### **1.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE**

1.3.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Arte no ato da contratação

1.3.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.3.3. Jornada: 14 horas-aula/semanais de trabalho, sendo 12 (doze) horas-aula com educandos e 02 (duas) aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo.

1.3.4. Salário: R\$ 18,90 hora/aula

1.3.5. Taxa de inscrição: R\$ 22,78

#### **1.4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS**

1.4.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Ciências Biológicas no ato da contratação

1.4.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.4.3. Jornada mínima: 14 horas-aula/semanais de trabalho, sendo 12 (doze) horas-aula com educandos e 02 (duas) aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo.

1.4.4. Salário: R\$ 18,90 hora/aula

1.4.5. Taxa de inscrição: R\$ 22,78

#### **1.5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800,

1.5.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Educação Física com Registro no CREF no ato da contratação

1.5.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.5.3. Jornada mínima: 14 horas-aula/semanais de trabalho, sendo 12 (doze) horas-aula com educandos e 02 (duas) aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo.

1.5.4. Salário: R\$ 17,50 hora/aula sendo (aula de 45 minutos) e (R\$ 18,90 aula de 50 minutos)

1.5.5. Taxa de inscrição: R\$ 22,78

Observação: Ensino Fundamental I - aulas de 50 (cinquenta) minutos

Ensino Fundamental II - aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos

## **1.6. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA**

1.6.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Geografia no ato da contratação

1.6.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.6.3. Jornada mínima: 14 horas-aula/semanais de trabalho, sendo 12 horas-aula com educandos e 02 (duas) aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo.

1.6.4. Salário: R\$ 18,90 hora/aula

1.6.5. Taxa de inscrição: R\$ 22,78

## **1.7. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA**

1.7.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena com Habilitação Específica em História no ato da contratação

1.7.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.7.3. Jornada mínima: 14 horas-aula/semanais de trabalho, sendo 12 horas-aula com educandos e 02 (duas) aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo.

1.7.4. Salário: R\$ 18,90 hora/aula

1.7.5. Taxa de inscrição: R\$ 22,78

## **1.8. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA**

1.8.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Letras no ato da contratação

1.8.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.8.3. Jornada mínima: 14 horas-aula/semanais de trabalho, sendo 12 horas-aula com educandos e 02 (duas) aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo

1.8.4. Salário: R\$ 18,90 hora/aula

1.8.5. Taxa de inscrição: R\$ 22,78

## **1.9. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA**

1.9.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Letras no ato da contratação

1.9.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.9.3. Jornada mínima: 14 horas-aula/semanais de trabalho, sendo 12 horas-aula com educandos e 02 (duas) aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo.

1.9.4. Salário: R\$ 18,90 hora/aula

1.9.5. Taxa de inscrição: R\$ 22,78

## **1.10. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA**

1.10.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Matemática no ato da contratação

1.10.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.10.3. Jornada mínima: 14 horas-aula/semanais de trabalho, sendo 12 horas-aula com educandos e 02 (duas) aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo.

1.10.4. Salário: R\$ 18,90 hora/aula

1.10.5. Taxa de inscrição: R\$ 22,78



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800,

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Os interessados deverão inscrever-se no período de **14 de novembro de 2022 a 28 de novembro de 2022, pela Internet, através do endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), até 23h59min59seg** - horário de Brasília;

2.2. Localizar o “link” correspondente ao Processo Seletivo Público nº 03/2022, da Prefeitura Municipal de Itatinga/SP;

2.3. Ler o edital até o final;

2.4. Preencher a ficha de inscrição;

2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema;

2.5.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto. O boleto poderá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br). e pago até **01 de dezembro de 2022**, respeitado o horário do sistema bancário. Pagamentos após a data de vencimento do boleto, não serão compensados.

2.6. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica, **PIX** ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.7. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.8. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.9. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.10. As inscrições serão efetivadas somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária;

2.11. Os documentos comprovantes da escolaridade e/ou requisitos exigidos, deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da contratação;

2.12. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

2.13. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.;

2.14. A Prefeitura Municipal de Itatinga e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda. não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade de o candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos deste Edital.

### **2.15 REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO**

2.15.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.15.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.15.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.15.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.15.5. Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes aos empregos, nos termos deste Edital, no ato da contratação;

2.15.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.15.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.15.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.15.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.15.10. Se for habilitado para os empregos, o candidato poderá fazer inscrição em até 2 (dois) empregos de cada no horário e terá tempo adicional para realizar as provas, conforme Anexo I.

## **3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800,

3.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, tendo em vista que o número de vagas não foi definido neste Edital, não permitindo a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.2. Aos portadores de deficiência devidamente inscritos e aprovados nos termos deste Item, será destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.3. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4. Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 3298, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.5.1. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.5.2. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item 3.5.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;

3.5.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Item 3.5.1., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

3.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.7. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **29 de novembro de 2022**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Processo Seletivo Público - Prefeitura de Itatinga - Edital 03/2022 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos/SP;

3.8. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.9. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme este Item, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

## **4. DAS PROVAS**

4.1. A data, local e horário para realização das provas serão divulgados pela **imprensa oficial** e disponibilizados no endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), com, pelo menos, cinco dias de antecedência;

4.2. Outros meios de convocação são informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para Provas, pela **imprensa oficial**.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta dos itens 1.1.2. a 1.10.2, deste Edital, com base nos programas e bibliografias constantes do Anexo II;

4.5. As provas serão escritas, com duração de 2 (duas) horas e constarão de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha. Cada questão terá quatro alternativas e valerá 3,0 (três) pontos, num total de 90,0 (noventa) pontos;

4.5.1. Os candidatos que fizerem 2 (duas) provas por horário terão um tempo adicional de 30 (trinta) minutos correspondente à parte diferente da prova.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800,

4.5.2. Os candidatos a que se refere o item anterior deverão preencher os 2 (dois) cartões respostas por completo, correspondente ao número de questões da prova, para ter sua prova efetivada.

4.5.5. A prova escrita obedecerá às seguintes proporções:

EMPREGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo II - PROGRAMAS BÁSICOS)					
	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Conhecimentos Pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Total de Questões
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	08	05	02	10	05	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL	08	05	02	10	05	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE	08	05	02	10	05	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS	08	05	02	10	05	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	08	05	02	10	05	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	08	05	02	10	05	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	08	05	02	10	05	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA	08	05	02	10	05	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLÊSA	08	05	02	10	05	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	08	05	02	10	05	30

4.6. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 45,0 (quarenta e cinco) pontos na prova;

4.7. À nota obtida na prova escrita serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5., deste Edital, para efeito de Classificação Final;

4.8. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (  A  B  C  D  E ) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.10. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.11. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.12. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.13. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

**4.13.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;**

4.13.2. A inclusão de que trata o item 4.13.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800,

4.14. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

**4.14.1. O aparelho celular deve ser desligado e lacrado em envelope indevassável entregue pelo fiscal de sala, antes do início das provas.**

4.14.2. O uso obrigatório de máscaras e outras medidas de proteção contra a COVID-19 poderão ser determinados a critério da autoridade local, a depender do cenário epidemiológico na data da realização das provas, que serão previamente divulgadas.

4.14.3. Recomenda-se ao participante o uso de máscara proteção contra a COVID-19, no local de provas.

4.14.4. Em caso de uso, a máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca, desde a entrada até a saída do local de provas. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a aplicação.

4.14.5. O descarte da máscara de proteção contra a COVID-19, durante a aplicação do exame, deve ser feito pelo participante de forma segura, nas lixeiras do local de provas.

4.14.6. A ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra a COVID-19.

4.14.7. As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro.

4.15. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.16. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta**, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

4.17. No ato da entrega do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.18. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.19. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.20. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;

4.21. Os gabaritos e o Resultado Final do Processo Seletivo Público serão divulgados pela imprensa, afixados nos lugares de costume e disponibilizada nos endereços eletrônicos: [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br).

## 5. DOS TÍTULOS

5.1. Serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

5.1.1.	Doutorado na Área de Educação	5,0 (cinco) pontos
5.1.2.	Mestrado na Área de Educação	4,0 (quatro) pontos
5.1.3.	Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas (máximo de duas, com curso concluído e em nível de Pós-Graduação)	3,0 (três) pontos cada uma

5.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.3. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

5.4. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias dos documentos comprovantes do título.

**5.4.1. As cópias dos documentos a serem contados como títulos juntamente com a Ficha de Títulos preenchida e assinada, deverão ser entregues diretamente ao fiscal de sala, no dia da realização da prova escrita, em envelope lacrado.**

5.5. A Ficha de Títulos estará disponível no endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br);

5.6. O candidato que se inscrever em mais de um emprego, deverá entregar somente um envelope com os documentos para contagem de títulos, que será válido para todos os empregos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800,

## **6. DO RESULTADO FINAL**

6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.6., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova, mais os pontos como título;

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na **Classificação Especial**;

6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa oficial, afixado no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizado nos sites: [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br)

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

6.4.1. 1º. critério: O candidato com maior idade, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

6.4.2. 2º. critério: O candidato com maior idade

6.4.3. 3º. critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Os candidatos inscritos para os empregos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

### **7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;**

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal de Itatinga dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

### **7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;**

7.1.2.1. A prova estará disponível no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), na **CENTRAL DO CANDIDATO**, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema;

7.1.2.2.1. Para a revisão de questão que supostamente tenha apresentado incorreção, o candidato deverá apresentar recurso fundamentado a fim de que possa ser analisado.

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

### **7.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo Público.**

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal de Itatinga, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova, bem como da pontuação atribuída como título;

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo será indeferido;

7.4. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **8. DAS CONTRATAÇÕES**

8.1. As contratações serão feitas pelo regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devendo o candidato comprovar no ato:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800,

8.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

8.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. A aprovação no Processo Seletivo Público, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à: observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;

8.3. A convocação do candidato aprovado para contratação observará a ordem classificatória final do Processo Seletivo Público e será feita pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, divulgada pela imprensa escrita, que no ato deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Comprovante da escolaridade exigida, conforme consta dos itens 1.1.1. a 1.2.1., deste Edital;

8.3.2. Outros documentos que a Administração julgar necessários.

8.4. O candidato terá exaurido o direito de sua habilitação no Processo Seletivo Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

8.4.1. Não atender à convocação para a contratação;

8.4.2. Não apresentar no ato da contratação, documentos relacionados no Item 8.3;

8.4.3. Não entrar em exercício do emprego, dentro do prazo legal.

8.4.4. Desistir de classes ou aulas já atribuídas.

8.4.5. O não comparecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da convocação, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O Processo Seletivo Público será para contratação por tempo determinado com data final no dia 15 de dezembro de 2023.

9.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.3. A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

9.4. Em respeito ao princípio da publicidade o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, e Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas, se necessário e nos editais de classificação e resultado final;

9.5. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Processo Seletivo Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.5.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.5.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

9.5.3. For surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.14., deste Edital;

9.5.4. Apresentar falha na documentação, inclusive de preenchimentos.

9.6. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pelo site da Prefeitura e Jornais de circulação Regional, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e no endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br);

9.7. O Processo Seletivo Público terá validade para o exercício de 2023.

9.8. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

9.9. O Prefeito homologará o Processo Seletivo Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

9.10. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem de classificação e a necessidade da Diretoria Municipal de Educação, observando o processo de atribuição de classes/aulas a rotatividade dessa ordem classificatória;

9.11. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800,

9.12. O Prefeito Municipal, por motivos justificáveis, poderá anular parcial ou totalmente este Processo Seletivo Público, ouvido a Comissão de Processo Seletivo Público;

9.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

Itatinga, 11 de novembro de 2022.

JOÃO BOSCO BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800,

## **A N E X O I**

### **HORÁRIO DAS PROVAS PARA INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM EMPREGO**

<b>HORÁRIO A</b>	<b>HORÁRIO B</b>
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLÊSA
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

#### **OBSERVAÇÃO:**

OS CANDIDATOS PODERÃO FAZER ATÉ 2 (DOIS) EMPREGOS (DO MESMO HORÁRIO) E TERÃO TEMPO ADICIONAL PARA RESPONDER CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DESDE QUE HABILITADOS..



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800,

**A N E X O II**

## **PROGRAMA BÁSICO E BIBLIOGRAFIA**

### **Língua Portuguesa (Para todos os Empregos) (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)**

---

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

#### **BASE GRAMATICAL**

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

### **Matemática (Para todos os Empregos)**

---

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

### **Atualidades (Para todos os Empregos)**

---

- Notícias nacionais e internacionais veiculadas pela imprensa nacional escrita e falada, nos últimos 6 (seis) meses.

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**

### **Conhecimentos Pedagógicos**

---

- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9394/96 e alterações. Disponível em [HTTP://www.mec.gov.br/legis/default.shtm](http://www.mec.gov.br/legis/default.shtm)
- BRASIL. BNCC\_EI\_EF\_110518\_versaofinal\_site
- BRASIL. DECRETO Nº 11.079, DE 23 DE MAIO DE 2022.
- BRASIL. PORTARIA Nº 571, DE 2 DE AGOSTO DE 2021
- CIPPITELLI, Alejandra; DUBOVIK, Alejandra. Construção e construtividade: materiais naturais e artificiais no jogo de construção. São Paulo: Phorte Editora, 2018.
- Decreto Federal nº 5.626/05 - LIBRAS - [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br).
- LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA
- LEI FEDERAL Nº 9.394/96 - LEI DE DIRETRIZES E BASES DA ED. NACIONAL - LDB



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800,

- FRANCHI, Eglê. Pedagogia de Alfabetizar Letrando. Da oralidade à escrita. Editora Cortez
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa - 19ª edição. RJ - Editora Paz e Terra 2001.
- HOFFMAN, Jussara. O Jogo do Contrário em Avaliação. Ed. Mediação. 2008
- LA TAILLE, Yves de. Piaget. Vygotsky. Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus Editorial, 1992.
- MORAIS, Artur Gomes. Ortografia: ensinar e aprender, São Paulo: Ed. Ática, 2002;
- KAUFMAN, A.M. e RODRIGUES, M.E. Escola, leitura e produção de textos. PA: Artes Médicas, 1995;
- LERNER, DELIA - Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. P.Alegre: Artmed 2002;
- MORAIS, Artur Gomes de. Sistema de Escrita Alfabética. Editora Melhoramentos
- OLIVEIRA, Zilma de M. Ramos de. Educação Infantil: Fundamentos e Métodos - SP. Editora Cortez, 2011
- Parâmetros de qualidade para Educação Infantil - volumes 1 e 2
- RODRIGUES, D., Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo. Ed. Summus. 2006
- SMOLE, K.; DINIZ, M.I (Org). Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001;
- SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura - Porto Alegre: Artmed, 1998;
- VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998;
- ZABALA, A. A prática educativa- como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

### **Conhecimentos Específicos**

- ANTUNES, Celso-“Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender”- Porto Alegre- Artmed - 2002
- BARBIERI, Stela. Território da Invenção: Ateliê em Movimento. São Paulo: Jujuba Editora
- MATEIRO, Teresa. ILARI, Betriz. Pedagogia em Educação Musical. Editora IBPEX
- MORAES, Artur Gomes de - “Ortografia: Ensinar e Aprender” - São Paulo - Ática - 2006.
- MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências. 4.Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- MORETTO, Vasco Pedro. Prova: Um momento privilegiado de estudos, Não um acerto de contas. Rio de Janeiro: Dp&OA, 2002.
- NUNES, Terezinha - “Crianças Fazendo matemática” - Porto Alegre: ED. Artmed - 1997
- THURLER, Mônica G. Inovar no interior da escola. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - Planejamento: Projeto de Ensino-aprendizagem e Projeto Político Pedagógico. Editora Libertad.

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**

### **Conhecimentos Específicos**

- BIANCHETTI, Lucídio e outros. Um olhar sobre a diferença. Editora Papyrus
- FERREIRO, Emília. - Reflexões sobre alfabetização. 25. ed., São Paulo: Cortez, 2010.
- LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre, Artmed, 2.002.
- MITTLER, Peter. Educação Inclusiva: Contextos Sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003
- PACHECO, José. Caminhos para a Inclusão: Um guia para Aprimoramento da Equipe Escolar. Porto Alegre: Editora Artmed, 2007;
- QUADROS, RONICE MÜLLER DE. MAGALI L. P. SCHMIEDT. *Idéias para ensinar português para alunos surdo*. SEESP / SEED / MEC.
- RODRIGUES, D. Inclusão e Educação: doze olhares sobre educação inclusiva. São Paulo. Ed. Summus. 2006
- SCHIRMER, Carolina R. Atendimento Educacional Especializado. Deficiência Visual. SEESP / SEED / MEC.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800,

- SCHIRMER, Carolina R. Atendimento Educacional Especializado. Deficiência Física. SEESP / SEED / MEC.

- VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995.

- WEISZ, Telma - O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. 2ª edição, São Paulo, Ática, 2004.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE**  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS**  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA**  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA**  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA**  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA**  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA**

## **Conhecimentos Pedagógicos**

- BRASIL, Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Nº 9394/96. - Projeto Político Pedagógico. E alterações posteriores

- CARVALHO, RositaEdler. Removendo barreiras para a aprendizagem. Editora Mediação

- FELINTO, Renata. Culturas Africanas e Afro-brasileiras em Sala de Aula - Saberes para os professores, fazeres para os alunos. Ed. Fino Traço

- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa - 19ª edição. RJ - Editora Paz e Terra 2001.

- HOFFMAN, Jussara. O Jogo do Contrário em Avaliação. Ed. Mediação. 2008

- LA TAILLE, Yves de. Piaget. Vygotsky. Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus Editorial, 1992.

- Lei Federal nº 8.069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990. E alterações posteriores.

- LUCKESI, Cipriano C. Avaliação da Aprendizagem Escolar. Ed. Cortez

- MACEDO, Lino. Ensaio pedagógicos: como construir uma escola para todos. Porto Alegre: Artmed, 2005.

- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais"- 5.º e 8.º ciclos: Introdução - Temas Transversais - Apresentação, Pluralidade Cultural, Meio ambiente, Saúde e Orientação Sexual. - Saúde - Ética - Orientação Sexual - Meio Ambiente.

- MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento - Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências. 4.Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

- NOGUEIRA, Ione da S. C e FONTOURA, Valdeci (Orgs). Políticas públicas para a educação no Brasil: infância, conselhos de educação e formação de educadores. Curitiba, PR: Editora CRV, 2012;

- PERRENOUD, Philippe - "10 Novas Competências para Ensinar" - P. Alegre: Ed. Artmed, 2000.

- VASCONCELLOS, Celso dos S. Construção do Conhecimento em Sala de Aula. Editora Libertad

- VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998;

- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como Ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE**

### **Conhecimentos Específicos**

- BARBOSA, Ana Mãe. (Org). Ensino da Arte: memória e história. SP: Perspectiva, 2008.

- BARBOSA, Ana Mae. (Org). Inquietações e mudanças no ensino da arte. 5.Ed. São Paulo: Cortez, 2002

- DIEGUES, Isabel e outros. Arte Brasileira para Crianças. Editora Cobogó

- FUSARI, Maria F.R.;FERRAZ, Maria H.C.T. Arte na educação escolar. São Paulo:Cortez,1992;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800,

- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do *conteúdo* do Ensino Fundamental e Médio de: Educação Artística
- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Arte
- MÖDINGER, Carlos Roberto. Artes visuais, dança, música e teatro. Editora Edelbra
- SPOLIN, Viola. Jogos teatrais na sala de aula. São Paulo: Perspectiva, 2008;

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS**

### **Conhecimentos Específicos**

- ATKINS, P.; LORETTA, J. Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 2ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2006;
- BRANCO, Samuel Murgel. O meio ambiente em debate. 26ª ed. São Paulo: Moderna, 1997. (Coleção Polêmica);
- CACHAPUZ, A, CARVALHO, A. M. P., GIZ-PÉREZ, D. A necessária renovação do Ensino de Ciências. São Paulo: Cortez, 2005;
- CARVALHO, ISABEL C. M. Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2006;
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do *conteúdo* do Ensino Fundamental e Médio de Ciências
- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Ciência
- NIGRO, Rogério G. Ciências: Soluções para dez desafios do professor. Editora Ática, 2012
- PORTO, Lízia. Ensinar Ciências da natureza por meio de projetos. Editora Rona, 2012
- SANTOS, Emerson Izidoro dos. Ciências nos anos finais do Ensino Fundamental: Produção de atividades em perspectiva sócio-histórica. Editora Anzol, 2012
- SASSERON, Lúcia Helena. Alfabetização Científica, ensino por investigação e argumentação: relações entre ciências da natureza e escola. Revista Ensaio, Belo Horizonte.
- TOZONI-REIS, Marília Freitas de Campos. MAIA Jorge Sobral da Silva. Educação Ambiental a Várias Mãos: educação escolar, currículo e políticas. Junqueira e Marin Editores.

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

### **Conhecimentos Específicos**

- BOZZOLI Charles e outros. Mini Atletismo IAAF - Uma atividade de equipe para crianças. CBA
- FERREIRA, Vanja. Educação Física Adaptada - Atividades Especiais. Editora Sprint
- FREIRE, João Batista, SCAGLIA, Alcides José - "Educação como prática corporal"- Editora Scipione, 2006
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do *conteúdo* do Ensino Fundamental e Médio de: Educação Física
- MERONEZE, Sérgio. Basquetebol - Manual de Ensino. Editora Icone
- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Educação Física.
- RODRIGUES, Maria. Manual Teórico-prático de Educação Física Infantil. Editora Icone
- ROSE JUNIOR, Dante de. Modalidades Esportivas Coletivas. Editora Guanabara.
- SALES, Ricardo Moura. Teoria e Prática da Educação Física Escolar
- VOSER, Rogério da Cunha. GIUSTI, João Gilberto. O Futsal e a Escola - Umaperspectiva pedagógica. Editora Artmed.

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA**

### **Conhecimentos Específicos**

- AB'SABER, AZIZ. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. SP: Ateliê, 2007;
- CASTROGOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001;
- CANO, Márcio Rogério de Oliveira. A Reflexão e a Prática no Ensino da Geografia. Editora Blucher. 2013



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800,

- CASTELLAR, Sonia; VILHENA, Jerusa. Ensino de Geografia. Coleção Ideias em Ação - Cengage, 2011

- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Geografia

- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Geografia

- SANTOS, Milton. Por uma outra globalização. Rio de Janeiro: Record, 2004;

- THÉRY, Hervé; Mello, Neli Aparecida. Atlas do Brasil: disparidades e dinâmicas do território. São Paulo: EDUSP, 2008.

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA**

### **Conhecimentos Específicos**

- BITENCOURT, Circe Maria F. (Org). O saber histórico na sala de aula. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 1998;

- BITENCOURT . Circe Maria F. Ensino de História- fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005;

- CAMPOS, Helena Guimarães. A História e a Formação para a Cidadania nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Editora Saraiva 2012.

- FIGUEIRA, Cristina Reis. Educação patrimonial no ensino de História nos anos finais do Ensino Fundamental: conceitos e práticas. Editora SM, 2012

- FONSECA, Selva G. Didática e prática de ensino de História. Campinas: Papyrus, 2005;

- HERNANDEZ, Leite. África na sala de aula: visita a uma história contemporânea. 2ª Ed.SP: Selo Negro, 2008.

- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de História

- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de História

- PEREIRA, Almicar Araújo; MONTEIRO, Ana Maria (org). Ensino de história e cultura afro0brasileira e indígenas. Rio de Janeiro: Pallas.

- PINTO, Julio Pimentel. Ensino de História: Diálogos com a literatura e a fotografia. Editora Moderna., 2013

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LINGUA INGLES**

### **Conhecimentos Específicos**

- ALMEIDA FILHO, J.C.P. Dimensões comunicativas no ensino de língua. Campinas: Pontes, 1993;

- BRAGA, Junia. Integrando Tecnologias no Ensino de Inglês nos anos finais do Ensino Fundamental. Editora SM, 2012

- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Inglês

- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Inglês

- MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. A self-study reference and practice book for intermediate students. Second edition. With answers. Cambridge: CUP, 1995;

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA**

### **Conhecimentos Específicos**

- CUNHA, Leo. Poesia para Crianças - Conceitos, tendências e práticas. Editora Piá.

- FERREIRO. E. O ingresso na Escrita e nas culturas do escrito: seleção de textos de pesquisa. Tradução de Rosana Malerba. São Paulo. Cortez.

- JOLIBERT, Josette. Formando Crianças Produtoras de Textos. Vol II. Editora Artmed

- KAUFMAN, A.M. e RODRIGUES, M.E. Escola. Leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800,

- KLEIMAN, Angela B. Oficina de Gramática. Metalinguagem para principiantes. Editora Pontes.
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Língua Portuguesa
- SIMÕES, Luciene Juliano e outros. Leitura e autoria: planejamento em Língua Portuguesa e Literatura.
- SORRENTI. Neusa. A poesia vai à escola. Reflexões comentários e dicas de atividades. Ed. Autêntica.
- TRAVAGLIA, Luís Carlos. Gramática e interação: uma proposta de ensino de gramática. 9ª ed. São Paulo: Cortez, 2003.

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA**

### **Conhecimentos Específicos**

- BOYER, Carl B. História da matemática. 3. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2010;
- DEVLIN, Keith. O gene da matemática: o talento para lidar com números e a evolução do pensamento matemático. Rio de Janeiro: Record, 2004;
- GARBI, Gilberto G. A rainha das ciências: um passeio histórico pelo maravilhoso mundo da Matemática. 2. Ed. São Paulo: Livraria da Física, 2007;
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Matemática
- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - “Parâmetros Curriculares Nacionais” - 3.º e 4.º ciclos de Matemática
- MLODINOW, Leonard. A janela de Euclides. A história da geometria, das linhas paralelas ao hiper espaço. São Paulo: Geração Editorial, 2004;
- MOLES, Abraham. A criação científica. São Paulo: Perspectiva, 1998;
- PARRA, Cecília. Didática da Matemática. Reflexões Pedagógicas. Editora Artmed. 2009
- SMOLE, K.; DINIZ, M.I (Org). Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001;
- ZUNINO, Delia Lerner. A matemática na escola: aqui e agora. Artmed, 1995.